MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Objeto;

FME- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA A MANUTENÇÃO DO VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS PLACA RCG 6B08, ONIBUS PRY 9E17 E ONIBUS PRY 9E77 NO ANO DE 2026. | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 6826

1.1 - Especificação do objeto;

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	**PRODUTO**	**UN**	**VALOR REFERÊNCIA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**
1	ROLAMENTO CARDAN PLACA RCG 6B O8	UN	216,0000	1,0000	216,0000
23	OLEO DOT 4	UN	39,3000	1,0000	39,3000
22	SERVIÇO DE ROLAMENTO PRY 9E77	UN	141,6000	1,0000	141,6000
21	ROLAMENTO CARDAM PLACA PRY 7E77	UN	196,0000	1,0000	196,0000
20	SERVIÇO DO SELO	UN	196,6000	1,0000	196,6000
19	SELO DO BLOCO PRY 9E17	UN	100,0000	1,0000	100,0000
18	SERVIÇO ROLAMENTO PRY 9317	UN	141,6600	1,0000	141,6600
17	ROLAMENTO CARDAN PRY 9E 17	UN	196,6000	1,0000	196,6000
16	JOGO EMBUCHAMENTO	UN	603,3000	1,0000	603,3000
15	TAMPA DE EMBUCHAMENTO	UN	88,3000	2,0000	176,6000
14	RETENTOR DE RODA 188	UN	43,0000	2,0000	86,0000
24	EMENDA DE FERRO	UN	80,0000	1,0000	80,0000
13	GRAXA KG	UN	65,0000	1,0000	65,0000
11	JOGO DE LONA 559 COM ARRUELA	UN	233,3000	1,0000	233,3000
10	OLEO 140 LT	UN	38,3000	4,0000	153,2000
9	TRAVA ROSCA	UN	20,6000	1,0000	20,6000
8	COLA 598	UN	69,3000	1,0000	69,3000
7	ROLAMENTO LATERAL DA CORDA	UN	90,0000	2,0000	180,0000
6	CAIXA SATELETE VAZIA	UN	1.820,0000	1,0000	1.820,0000
5	REPARO DE CAIXA SATELETE RCG 6B08	UN	2.077,0000	1,0000	2.077,0000
4	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO PLACA RCG6B08	UN	1.883,3000	1,0000	1.883,3000
3	SERVIÇO DO DIFERENCIAL PLACA RCG 6B 08	UN	1.333,0000	1,0000	1.333,0000
2	SERVIÇO DO ROLAMENTO PLACA RCG 6B08	UN	161,6000	1,0000	161,6000
12	COLA 3 M	UN	18,3000	1,0000	18,3000
25	SERVIÇO DE VAZAMENTO DE DISIEL	UN	145,0000	1,0000	145,0000
				Total Lote 1	**10.333,2600**
				Total geral	**10.333,2600**

1.2 - Previsão orçamentária;

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	4.002,76
09.01	09.01.12.361.1202.2065.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	6.330,50
			TOTAL	**10.333,26**

MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. Da contratação;

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

3. Justificativa;

Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

4. Do pagamento;

4.1 - - O pagamento ocorrerá em até **10(dez)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **04/03/2026 às 14:49hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **06/03/2026 às 14:49hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: EDUCACAOCAMPOLIMPO@GMAIL.COM

7. Critério de avaliação das propostas;

Modelo julgamento: **Proposta Global**

8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;

DEZ, DEP DE COMPRAS

9. Das obrigações da contratada;

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordocom o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir oureparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas noEdital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10. Obrigações da contratante;

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4 de março de 2026

Responsável